



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2017/2021

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2021

ATA N.º 23/2021

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos reuniu, através de vídeo conferência, a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Laura Rodrigues e os Vogais Luís Pires, Adelaide Cruz, António Silva e Domingos Silva, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATA N.º 21;

ATA N.º 22;

PROPOSTA N.º 144/2021 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE HERBICIDA;

PROPOSTA N.º 145/2021 - PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 8/2021 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE HERBICIDA - DECISÃO DE CONTRATAR.

O Presidente no uso da palavra deu início à ordem de trabalhos.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2021:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 21/2021, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2021:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 22/2021, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA Nº 144/2021 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE HERBICIDA;

Considerando que no âmbito da descentralização de competências transferida pelo Município da Amadora para a Freguesia de Mina de Água, é necessário assegurar o fornecimento e a aplicação de herbicida para remoção de infestantes nos passeios, bermas e valetas, das vias e outros espaços públicos da Freguesia de Mina de Água localizados na zona da Mina, Carenque e Casal de São Brás, numa área aproximada de 116.979 m²;

Considerando que o Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, determina no n.º 7 do seu artigo 73.º que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou de avença, por autarquias locais e entidades intermunicipais, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do respetivo órgão executivo;

Considerando que o supracitado diploma legal estabelece ainda no artigo 73.º, n.º 8, que o referido parecer depende: da verificação do carácter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público e da emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente;

Propõe-se a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para o procedimento de fornecimento e aplicação de herbicida, nos termos do documento anexo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 145/2021 - PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 8/2021 – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE HERBICIDA – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando que no âmbito da descentralização de competências transferida pelo Município da Amadora para a Freguesia de Mina de Água, é necessário assegurar o fornecimento e a aplicação de herbicida para remoção de infestantes nos passeios, bermas e valetas, das vias e outros espaços públicos da Freguesia de Mina de Água localizados na zona da Mina, Carenque e Casal de São Brás, numa área aproximada de 116.979 m²;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, por deliberação do Órgão Executivo, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro;

Considerando que o preço contratual estimado é de 12.867,69€ (doze mil, oitocentos e sessenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.959,57€ (dois mil, novecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), o que totaliza o valor de 15.827,26€ (quinze mil, oitocentos e vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos), com o prazo de execução de 60 (sessenta) dias;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte: de acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 113º e nº 1 do artigo 114º do CCP, que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Meristema S.A. (NIF 513395024); Floresta Bem Cuidada Lda. (NIF 507068211); J. Capaz Construtora Lda. (NIF 513986634).



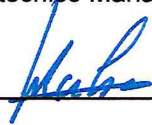
JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:



Assistente Técnico:

